



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1

**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**56ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 14.04.2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 6º andar - Bloco B.

Edital SCR-04/2009, de 10.03.09, publicado no D.O.E. de 19.03.09, Edição nº 1626 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA  
CORREGEDORIA REGIONAL:**  
**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Adriana Figueiredo Gera de Sá - Analista Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm - Sub-Chefe de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 21.05.03, registrado até 11.12.08, fl. 25.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga, venceu em 2007 (v. Anexo 5).

**I-b) Livro de Compromisso de Peritos:**

Termo de abertura de 15.05.02, registrado até 16.03.06, fl. 23.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31.03.2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:



**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	20.05.09	050	049
<b>unas</b> (rito ordinário)	09.06.09	070	276
<b>instruções</b>	16.07.09	107	079
<b>juulgamentos</b>	29.05.09	059	092
<b>SOMA</b>		<b>286</b>	
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	03.06.09	064	118
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>372</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>296 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

00958200705602009, 02558200505602006, 02379200205602006,  
01573200605602008, 00386200605602007, 01671200605602005,  
02957200505602007, 00786200605602002, 00897200605602002 e  
00303200705602000.

**a.1 - Processo nº 00303200705602000**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 16.08.07, fl. 43, pelo Juiz Jair Francisco Deste, que determinou a realização de perícia médica para apuração de insalubridade.

Último andamento em 14.04.09, fl. 193: ciência às partes do despacho exarado às fls. 191/192 (esclarecimentos prestados pelo perito). Publicação no DOE de 16.04.09.

Determinação: Não há.

**a.2 - Processo nº 00958200705602009**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 16.11.06, fl. 24, pela Juíza Silza Helena Bermudes Bauman, que determinou a realização de perícia. Laudo apresentado às fls. 140/156, em 03.04.00. Perito: Alberto Soares da Costa.

Último andamento em 06.04.09, fl. 180: notificação do despacho exarado à fl.179 (para as partes dizerem no prazo preclusivo de 5 dias se pretendem produzir provas em audiência, sendo o silêncio considerado concordância tácita para o encerramento da instrução processual). Publicação no DOE de 13.04.09.

Determinação: Não há.



**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

<b>a.3 - Processo nº 00958200705602009</b>
Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 09.08.07, fl. 20, pelo Juiz Jair Francisco Deste, que determinou a realização de perícia grafotécnica. Apresentação do laudo em 13.08.08, fl. 133. Último andamento em 07.04.09, fl. 184: mensagem ao Sr. Perito para retirar os autos na Secretaria para esclarecimentos.
Determinação: Não há.

<b>a.4 - Processo nº 00786200605602002</b>
Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 27.11.06, fl. 50, pela Juíza Silza Helena Bermudes Bauman, que determinou a realização de perícia para apuração de insalubridade e periculosidade. Último andamento em 11.03.09, fl. 349: notificação do despacho exarado à fl. 347 dos autos (nomeação do perito Arnaldo Castilho cunha para realização de perícia técnica). Publicação no DOE de 13.03.09.
Determinação: Não há.

<b>a.5 - Processo nº 00897200605602002</b>
Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 14.06.07, fl. 105, pelo Juiz Jair Francisco Deste, em razão da dependência de julgamento de outra causa (processo nº 02493200401102007 - 11ª VT/SP). Último andamento em 13.01.09, fls. 175/185: petição da reclamada requerendo a juntada de documentos referentes ao processo nº 03036200507602006, em razão dos fatos e fundamentos serem similares à reclamação trabalhista.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

<b>a.6 - Processo nº 02379200205602006</b>
Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 21.06.07, fl. 470, pelo Juiz Jair Francisco Deste, em razão da dependência de julgamento de outra causa. Determinado o sobrestamento do feito em 17.10.07, fl. 508, por 1 ano. Último andamento em 10.12.08, fl 534: despacho determinando às partes que aguardem o trânsito em julgado do processo criminal.
Determinação: Abrir volume.

<b>a.7 - Processo nº 01573200605602008</b>
Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 02.05.07, fl. 21, pelo Juiz Jair Francisco Deste, que determinou a realização de perícia médica. Apresentação do laudo em 15.10.07, fl. 78. Apresentação do laudo final em 07.10.08, fl. 122, que estava aguardando resultados dos exames feitos pelo autor. Esclarecimentos em 04.02.09, fl. 143. Último andamento em 13.04.09, fl. 151:mensagem ao Sr. Perito para prestar esclarecimentos.
Determinação: Não há.



**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

**a.8 - Processo nº 01671200605602005**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 17.04.07, fl. 28, pelo Juiz Jair Francisco Deste, que determinou a realização de perícia para apuração de periculosidade. Apresentação do laudo em 15.10.07, fl. 101. Emitida mensagem ao Sr. Perito para retirar os autos para esclarecimentos em 30.10.07, fl. 143.

Último andamento em 18.07.08, fl. 155: reiteração do e-mail ao Sr. Perito.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.9 - Processo nº 02558200505602006**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 31.07.07, fl.42, pelo Juiz Jair Francisco Deste, que deferiu o prazo de 10 dias para que o autor se manifestasse sobre a defesa e documentos juntados pela reclamada. Despacho em 07.05.08, fl. 83, exarado pelo Juiz Luciano Lofrano Capasciutti, determinando o sobrestamento do feito por um ano (ações em trâmite na Justiça Estadual).

Último andamento em 23.06.08, fl. 87: petição dos advogados requerendo a retificação da autuação com a exclusão do patrocínio da reclamada.

Determinação: Não há.

**a.10 - Processo nº 00386200605602007**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 02.05.07, fls. 250/254, pelo Juiz Jair Francisco Deste em razão do pedido de oitiva da testemunha por carta rogatória.

Último andamento em 01.09.08, fl.302. Despacho reconsiderando as multas aplicadas (fls. 280/281). Conclusão para elaboração das perguntas a serem feitas pelo Juízo rogado, tradução pelo interessado e juntada de cheque.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**II-b) Em fase de execução:**

0266199805602009, 02409200705602009, 01956199905602006,  
00450200705602000, 03317199705602003, 01394200305602008,  
01238200205602006, 01980200305602002, 01997200605602002,  
02315200505602008, 02048200405602008, 02390200505602009,  
02350200705602009, 00216200405602000 e 00444200705602003.

**b.1 - Processo nº 0266199805602009**

Constatações: Expedido mandado de penhora nos autos em 25.05.07, fl. 155.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.2 - Processo nº 01956199905602006**

Constatações: Juntada declaração de IR (fls. 90/105) – deve-se regularizar o processo. Publicada notificação para o réu dando ciência da penhora no rosto dos autos, em 30.04.08, fl. 231.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.



**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

<b>b.3 - Processo nº 01394200305602008</b>
Constatações: Expedida Carta Precatória Executória para Mauá, em 06.06.05, fl. 64, com certidão negativa à fl. 72, em 02.08.06. Publicação ao autor em 22.09.06 para indicar meios para o prosseguimento da execução sob pena de os autos serem remetidos ao arquivo geral, fl.74. Autos devolvidos pelo autor em 11.02.09, fl. 75.
Determinação: Não há.

<b>b.4 - Processo nº 01238200205602006</b>
Determinação: Regularizar a juntada de fl. 138 verso.

<b>b.5 - Processo nº 02048200405602008</b>
Constatações: Em 29.09.05 foi expedida Carta Precatória Executória para Cuibá/MT, fl. 148. Certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça em 21.11.05, fl. 162. Expedida CPE em 13.06.08, fl. 213, com certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 224). Expedido Mandado para proceder a penhora no rosto dos autos, à fl. 261, em 02.02.09.
Determinação: Não há.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**  
553/1996, 719/2001 e 1191/1995.

<b>c.1 - Processo nº 719/2001</b> <b>Ente público (pólo passivo): Hospital das Clínicas – Faculdade de Medicina - USP</b> <b>Qtde. de reclamantes: 01</b>
Constatações: Cálculos do autor em 05.11.01, fls. 259/268 (valor: R\$ 65.092,84). Manifestação do réu em 14.09.05, fls. 326/332, concordando com os cálculos. Homologação dos cálculos em 28.09.05, fl. 333. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 24.07.06, fl. 364. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 15.02.07, fl. 385. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 26.04.07, fl. 389, dando ciência das informações prestadas pelo HC de que o precatório ocupa o 18º lugar na listagem dos precatórios para o exercício de 2008. Último andamento em 19.06.07, fl. 398: ciência ao autor do despacho de fls. 393/397. Publicação no DOE em 21.06.07. O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.



**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

<p><b>c.2 - Processo nº 553/1996</b> <b>Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica</b> <b>Qtde. de reclamantes: 04</b></p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 07.08.00, fls. 120/133 (valor: R\$ 127.363,43). Manifestação do réu em 06.09.00, fl. 157, impugnando os cálculos (valor: R\$ 116.170,04). Em 06.10.00, fl. 160, os autores concordam com os cálculos apresentados pela executada. Homologação dos cálculos em 10.10.00, fl. 161 (valor: R\$ 116.170,04). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 16.02.01, fl. 165. Ofício Requisatório do Juízo emitido em 07.03.01, fl. 168. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 02.05.06, fl. 175, dando ciência das informações do DAEE de que havendo autorização e liberação de recursos será efetuado o pagamento do precatório. Último andamento em 18.09.06, fl. 177: ciência do Ofício GP 2874/06, 02.05.06. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Providenciar o andamento do processo.</p>

<p><b>c.3 - Processo nº 1191/1995</b> <b>Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor</b> <b>Qtde. de reclamantes: 01</b></p>
<p>Constatações: Apresentação do laudo pericial em 11.02.00, fls. 339/388. Perito: Caio Augusto Cardillo Guidor (valor: R\$ 55252,75 - valor pedido de honorários: R\$ 2.170,00). Manifestação do autor em 24.02.00, fls. 393/394, impugnando o laudo. Manifestação do réu em 16.11.07, fl. 407, concordando com o laudo. Esclarecimentos do perito em 28.04.00, fls. 400/401. Em 17.05.00, fl. 404, o reclamante reitera impugnação dos cálculos. Homologação dos cálculos em 09.06.00, fl. 405 (valor: R\$ 55252,75). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 12.07.00, fl. 409. Ofício Requisatório do Juízo emitido em 14.08.00, fl. 410. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 15.03.01, fl. 423, dando ciência de que a FEBEM informou que o pagamento do precatório será efetuado até o final do exercício de 2002. Último andamento em 07.07.06, fl. 429: devolução de carga pelo autor. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Providenciar o andamento do processo.</p>



**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 373

- Total de processos aguardando redação de sentença: 105

Juiz Daniel Rocha Mendes: 01 processo aguardando redação de sentença.

Juíza Isabel Cristina G. Porto: 12 processos aguardando redação de sentença.

Silza Helena B. Bauman: 61 processos aguardando redação de sentença.

Josiane Grossl: 31 processos aguardando redação de sentença.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 5 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da



**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d)** Providenciar para que as sentenças dos processos informados no Anexo 1, item 6 desta ata, sejam digitadas.

**IV-e) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-f)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-g)** Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

## **V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado





**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-d)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-e)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**V-f)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

## **VI - CONCLUSÕES:**

### **VI-a) Pauta de audiências:**

- A Vara realiza audiências de 2ª a 6ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31.03.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>iniciais</b>	20.05.09	050	049
<b>unas</b> (rito ordinário)	09.06.09	070	276
<b>instruções</b>	16.07.09	107	079
<b>julgamentos</b>	29.05.09	059	092
<b>SOMA</b>		<b>286</b>	
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	03.06.09	064	118
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>372</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>296 dias</b>

### **VI-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há **105** processos nessa situação.



**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

**VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui 12 servidores do quadro e dois extra-quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há **4356** processos em andamento na Vara, sendo 953 em fase de conhecimento e 3403 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual está dentro da normalidade.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

- A Vara não observa a seguinte Norma: art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2009, eu Adriana F. G. de Sá, Analista Judiciário,, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Adriana Figueiredo Gears de Sá  
Assistente da Secretaria da Corregedoria

Marta Lamim Binenbojm  
Subchefe de Gabinete



**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 56º</b>	<b>MUNICÍPIO: São Paulo</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 14/04/2009</b>
		<b>DATA PREENCHIMENTO: 07/04/2009</b>

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>Silza Helena Bermudes Bauman</b>	Desde	<b>08/10/2001</b>
Está afastado?	Não.	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	Sim		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>		Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	<b>OBS: Há pedido do médico do Trabalho do TRT para 90 dias, sem decisão da presidência até o momento.</b>	Desde	
<b>Diretor</b>	<b>Cristinane Bicudo Tosatti</b>	Desde	<b>08/10/01</b>
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Bacharel em Direito</b>
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>Anderson Relva Rosa</b>	Desde	<b>06/03/06</b>
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Bacharel em Direito</b>
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>Ricardo Souza Calcini</b>	Desde	<b>02/05/07</b>
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Bacharel em Direito</b>
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

12

**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

A	Auxilia na redação de embargos declaratórios e sentenças, bem como de todos os incidentes da fase de conhecimento, em audiências e embargos de terceiro.
---	--



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

13

**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

14

**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

Berenice Sanches	Técnico Judiciário	22/08/05	férias desde 13/04/2009
Cecília Xella	Técnico Judiciário	29/05/05	não
Alexandra Hiromi Takenaka	Técnico Judiciário	09/12/05	não
Fabrcio Schimidt Cezar	Técnico Judiciário	13/11/06	não
Rafael Abed dos Santos Oliveira	Técnico Judiciário	08/03/07	não
<b>Vilma Aparecida da Silva Leite</b>	Técnico Judiciário	28/05/07	não
<b>Cybele Rejane Marques Silveira</b>	Técnico Judiciário	11/07/07	não
<b>Mariângela Monoo Gonzales</b>	Técnico Judiciário	07/08/07	não
<b>Saulo Miranda Santos Cardoso</b>	Técnico Judiciário	20/09/07	não
<b>Luiz Cláudio Gonçalves de Lima</b>	Estagiário de Direito	00/10/07	não
<b>Erika Borges de Souza Floriano</b>	Estagiária de Direito	00/09/08	não
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): <b>12</b>			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): <b>2</b>			

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

## 2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	01/07/2009	92
Iniciais	20/05/2009	50
Instruções	16/07/2009	107
Julgamentos	03/06/2009	64
<b>na</b>		<b>313</b>
Unas (rito sumaríssimo)	04/06/2009	65
<b>OBSERVAÇÃO</b>	As iniciais são audiências Unas-Ordinárias ou sumaríssimo – que são antecipadas e por isso não devem ser somadas no total do prazo para solução. As datas a que se referem as audiências Unas que são antecipadas, são aproveitadas para outras audiências pela distribuição ou pela vara. As audiências de Instrução só são designadas para os processos cuja audiência teve que ser adiada para alguma prova pericial ou processamento de incidente de falsidade, ou processamento de reconvenção ou para outras providências necessárias antes da produção da prova oral. Após as providências necessárias, o processo vai direto para a pauta de instrução. Assim, com base nos esclarecimentos supra a somatória máxima real é de 263 dias para os processos que precisam de designação de audiência de instrução. Para os processos de ritos ordinários e sumaríssimos o prazo real é de 236 dias. Para os que não precisam de audiência de instrução a somatória é de 156 dias para o rito ordinário e de 129 dias para o rito sumaríssimo. A pauta está disponibilizada até 16/06/2009 para o distribuidor. Após essa data a marcação foi efetuada pela Vara.	

## 3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	9	9	9	9	0	12:30/14:30	10 m
Iniciais	3	3	3	3	0	14:40/15:00	10 m
Instruções	1	1	1	1	0	12 40	10 m



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

15

**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

Julgamentos	3	3	3	3	3	16 00/16:20	10 m
Sumaríssimo	3	3	3	3	0	12: 30 / 14:30	10 m
<b>OBSERVAÇÃO</b>	As sextas feiras, quando necessário, estão sendo utilizadas para pauta de instruções (cinco por dia). Assim, a pauta normal de instruções ficou estagnada no dia 01/07/2009. A partir de 19/05/2009 foram deixados dois horários diários para audiência de instrução, quando necessário, com a mesma finalidade de estagnar a pauta desse tipo de audiência no dia 01/07/2009. A cada 15 dias às segundas-feiras são liberados 12 horários para o distribuidor somente para os ritos sumaríssimos, mantendo-se os demais horários.						

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

<b>Sentenças de Liquidação</b>	83
<b>Embargos à Execução</b>	30
<b>Embargos de Terceiro</b>	9
<b>Exceção de Pré-Executividade</b>	1
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Não há.		

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:** (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
<u>Silza Helena Bermudes Bauman</u>	02/03/2009	55
<u>Josiane Grossl</u>	18/03/2009	31
<u>Daniel Rocha Mendes</u>	31/07/2008	01
<u>Isabel Critina Gomes Porto</u>	03/09/2008	12

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>Everton Luis Mazzochi</u>	30/01/2009	5	02139200505602004
			01605200805602007
			00379200805602007
			00396200805602004
			02391200705602005

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

16

**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Carlos Roberto Galli	Contador	R\$ 2.000,00
Mario D'Amore Júnior	Engenheiro Seg. Trabalho	R\$ 1.000,00
João Paz Neto	Médico	R\$ 1.000,00
Sebastião Cinelli	Grafotécnico	R\$ 1.000,00
José Eduardo de Alcântara	Contador	R\$ 2.000,00

### 9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2291	680
Cartas Precatórias	496	62
<b>SOMA</b>	<b>2787</b>	<b>742</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>12</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>130</b>	

### 10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	953
Em fase de execução	3403
<b>TOTAL</b>	<b>4356</b>

### 11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
<b>Petições a serem juntadas aos autos e despachadas</b>		Do dia
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos		Do dia
Processos pendentes de notificação		Do dia
Processos pendentes de expedição de ofício		Do dia
Processos aguardando homologação de cálculos		Do dia
Processos pendentes de expedição de mandado		Do dia
Processos pendentes de expedição de carta precatória		Do dia
Processos pendentes de expedição de alvará		Do dia
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário		Do dia
Processos aguardando decisão de EE / ET		Do dia
Processos a serem remetidos ao TRT		Do dia
Processos aguardando o registro do retorno do TRT		Do dia
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)		Do dia
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O Prazo foi vencido em todos os processos até 28/02/2009. A secretaria está iniciando o vencimento dos prazos relativos ao mês de março de 2009.		

### 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Os processos são identificados e na fase de conhecimento têm preferência na pauta. Na fase de execução os serviços estão em dia.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

17

**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Em regra sim. Há um caso (processo 2183/1994) de deferimento de alienação por iniciativa particular em que foi necessário a expedição de carta de alienação fora do sistema por inexistir o modelo no sistema informatizado.
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

18

**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remitter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"?</b> (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim. O e-desp é utilizado.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a)</b> o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b)</b> é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c)</b> os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.



**Ata nº 57** - Correição Ordinária realizada na 56ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

20	A Vara observa os termos da <b>Recomendação CR nº 49/2008, item "a"</b> ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim. Todas as ordens são consultadas após 48 horas.

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	São Cobradas mensalmente. A última cobrança é de março de 2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Despachos e serviços em dia. Vencimento de prazo em dia.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Mais computadores, visto que os estagiários de direito não dispõem de computador para efetuar os serviços. Sugerimos a contratação de estagiários de 2º grau pois existem diversos serviços que poderiam ser realizados por esses, para que os servidores e estagiários de direito sejam aproveitados em serviços de maior complexidade. Mais funcionários já que para manter o serviço em dia os funcionários fazem horas extras constantemente.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	
07	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	O atendimento é bom, porém o Banco tem demorado muito para enviar os avisos de crédito referentes aos depósitos judiciais.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Cristiane Bicudo Tosatti

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)

Silza Helena Bermudes Bauman